



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 27 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:
- 020521: Infantil
12: Educação
361: Educação Fundamental
0210: Desenvolvimento da Educação Básica
1162-Aquisição de Veículo tipo Micro-Ônibus
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente no valor de até R\$260.000,00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
- Art. 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a ocorrer despesas na aquisição de veículo tipo micro ônibus para transporte de aluno no âmbito da Linha Frota Nova Município.
- Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.
- Art. 3º)** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos financeiros proveniente de operação de crédito interna nos termos da Lei Municipal 1502 de 25.10.2017.
- Art. 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de Março de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal